



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2023 - CPL-PMSAT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - 1009001 -PE-PMSAT

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, CNPJ 05.059.936/0001-01** com sede na Praça Alcides Paranhos, nº 17 – Centro – Santo Antônio do Tauá/PA, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO CORRÊA DA SILVA**, CPF: 375.917.382-91, e por intermédio da Pregoeira Sra. **MARIA WALDELIRIA BITTENCOURT DA SILVA CEI**, designada através da Portaria Nº 017/2022/GAB/PREF de 11/07/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço, destinada ao atendimento das necessidades do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme especificações, quantitativos e condições dispostas neste Edital e seus anexos.

Aplicam-se a esta licitação as seguintes disposições legais:

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- Decreto nº 8.250, de 23 de janeiro de 2014;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão**

### DO PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da administração pública os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

E em obediência aos princípios administrativos invocados pela administração pública, e resguardados o interesse da mesma de forma isonômica, geram a segurança da contratação.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

|   |                 |  |                             |
|---|-----------------|--|-----------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - 1009001 - PE-PMSAT</b>   |                 | <b>Data de Abertura:</b><br>16/11/2023 às 10h00min<br>no sítio <a href="http://www.blcompras.com">http://www.blcompras.com</a> |                             |
| <b>Objeto:</b>  |                 |  |                             |
| <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EM GERAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.</b> |                 |  |                             |
| <b>Valor Total Estimado:</b>  |                 |  |                             |
| <b>R\$ 977.413,90 (novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e noventa centavos).</b>  |                 |  |                             |
| <b>Valor do Intervalo de Lances:</b>  |                 |  |                             |
| <b>R\$ 0,01 (um centavo )</b>   |                 |  |                             |
| <b>Registro de Preços?</b>  | <b>Vistoria</b> | <b>Instrumento Contratual</b>  | <b>Forma de Adjudicação</b> |
| NÃO   | NÃO SE EXIGE    | SIM  | POR ITEM                    |

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| Lic. Exclusiva ME/EPP?  | Reserva de Cota ME/EPP?  | Exige Amostra/Dem.? |
| NÃO   | NÃO  | PODERÁ EXIGIR       |
| <b>Prazo para envio da proposta inicial/documentação de habilitação</b>   |  |                     |
| Para documentos e proposta inicial, a partir do aviso de publicação até a data e o horário limite que será estabelecida no sistema. |  |                     |
| <b>Pedidos de Esclarecimentos</b>   | <b>Impugnações</b>   |                     |
| <b>Até o dia 10/11/2023</b> via sistema eletrônico no sítio<br><a href="http://www.bllcompras.com">http://www.bllcompras.com</a>    | <b>Até o dia 10/11/2023</b> via sistema eletrônico no sítio<br><a href="http://www.bllcompras.com">http://www.bllcompras.com</a> |                     |
| <b>Observações Gerais:</b>  |  |                     |
| A disputa dar-se-á pelo <b>MODO ABERTO</b> .  |  |                     |

#### 1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: **16 de novembro de 2023.**  
HORÁRIO: **10h00min (horário de Brasília/DF)**  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bllcompras.com>

#### 2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EM GERAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência;

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **BLL COMPRAS (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL)** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### 3. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

3.1 O valor estimado para esta licitação é de **R\$ 977.413,90 (novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e noventa centavos)**.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão da conta dos recursos consignados no orçamento do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ:**

**Dotação Orçamentaria: Exercício 2023**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                        | PROJETO/ATIVIDADE  |
|---|--|
| 0201 Gabinete do Prefeito                   | 04 122 0004 2.007   Manutenção do Gabinete do Prefeito.                      |
| 0203 Secretaria Municipal de Administração  | 04 122 0004 2.014   Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.     |
| 0204 Secretaria Municipal de Finanças       | 04 121 0004 2.026   Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.          |
| 0209 Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo | 15 122 0004 2.045   Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. |
| 0211 Secretaria Municipal de Agricultura    | 20 122 2021 2.063   Manut. da Secretaria Municipal de Agricultura.           |

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|   |   |
|---|---|
| 0208 Sec. Munic. de Cultura, Desp.e Turismo                       | 13 122 0013 2.041   Manut. da Sec. Munic. de Cultura, Desporto e Turismo. |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b> |   |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | PROJETO/ATIVIDADE   |
|---|---|
| 0505 Secretaria Municipal de Educação.                            | 12 122 0012 2.155 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;<br>12 122 0012 2.156 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação;<br>12 361 0012 2.173 - Manutenção das Ações com Recursos do Salário Educação-QSE;<br>12 361 0121 2.190 Manutenção do PDDE-Fundamental;<br>12 365 0012 2.202 Manutenção do PDDE-Infantil. |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b> |   |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | PROJETO/ATIVIDADE  |
|---|--|
| 0606 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.    | 12 361 0012 2.229 - Manutenção de outras Atividades. Apoio do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%;<br>12 365 0012 2.259 - Manutenção Outras Ativ. de Apoio da Educ. Infantil/Pré-Esc.-FUNDEB 30%;<br>12 365 0012 2.260 - Manutenção Outras Ativ. de Apoio da Educ. Infantil/Creche-FUNDEB 30%. |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b> |  |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | PROJETO/ATIVIDADE   |
|---|---|
| 0404 Fundo Municipal de Saúde                                     | 10 122 0010 2.120 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;<br>10.301.0010.2.132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF/PABV;<br>10 301 0010 2.134 - Manut. do Piso de Atenção Básica-PAB;<br>10.301.0010.2.139 - Manutenção das Demais Ações Programas de Saúde;<br>10 302 0010 2.144 - Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial;<br>10 304 0010 2.148 - Manut. das Ações Básicas de Vigilância Sanitária – VISA – Vig. em Saúde;<br>10 305 0010 2.149 - Manut. das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental-Vig.em Saúde. |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b> |   |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                | PROJETO/ATIVIDADE  |
|-------------------------------------|--|
| 0303 Fundo Munic. de Assist. Social | 08 122 0008 2.075 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social;<br>08 243 0008 2.085 - Manut. do Programa Criança Feliz;<br>08 244 0008 2.087 - Manut. do Centro de Ref. Especial. em Assist. Social-CREAS;<br>08 244 0008 2.088 - Manutenção do Centro Ref. de Assist. Social-CRAS;<br>08 244 0008 2.104 - Manut. prog. Serv. Convivência e Fortalec. Vínculos-PBV/PVMC; |

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|   |   |
|---|---|
|   | 08 244 0008 2.107 - Manut. de Outros Prog. de Assistência Social-SUAS;<br>08 244 0008 2.110 - Manut. do Prog. Bolsa Família/Auxílio Brasil –BF/IGD. |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b> |   |

#### 5. DA AUTORIDADE MÁXIMA

##### 5.1 Cabe à autoridade máxima do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**:

- 5.1.1 Determinar a abertura do processo licitatório;
- 5.1.2 Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do(a) Pregoeiro(a) e dos componentes da Equipe de Apoio;
- 5.1.3 Indicar o provedor do sistema;
- 5.1.4 Decidir os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a), quando este mantiver sua decisão;
- 5.1.5 Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- 5.1.6 Homologar o resultado da licitação;
- 5.1.7 Assinar os instrumentos legais, visando à aquisição dos itens objeto do certame;
- 5.1.8 Anular o Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 5.1.9 Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

#### 6. DA DESIGNAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) (A) E EQUIPE DE APOIO

6.1 Por determinação da autoridade máxima do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, nomear os agentes públicos para o desempenho das funções de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, conforme portaria normativa, para designar a respectiva função;

6.2 O (A) Pregoeiro (a) e os membros da equipe de apoio são servidores lotados deste Município.

6.3 O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no uso de suas atribuições, caso entenda como conveniente poderá designar o (a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo;

##### 6.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A):

6.4.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as atribuições dispostas no Art. 17 do Decreto Federal nº 10.024/2019, entre outras, descritas a seguir:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo único.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### 7. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União, **BLL COMPRAS (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL)**, no sítio eletrônico oficial do **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** e no Mural dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;
- 7.2 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### 8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

- 8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema eletrônico no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) em campo específico;
- 8.2 O(a) Pregoeiro(a) **responderá** aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;
- 8.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

#### 9. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- 9.2 Os pedidos de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via sistema eletrônico no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) em campo específico;
- 9.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;
- 9.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação;
- 9.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração;
- 9.6 Em caso de acolhimento da impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 10.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes;
- 10.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;
- 10.3 É necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, por meio do sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e subsequente encaminhamento de proposta de preços e documentação de habilitação, em data e horário publicados no **BLL COMPRAS (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL)**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico:
- 10.3.1 Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema:
- 10.3.1.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo **BLL COMPRAS (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL)**, por meio do sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com);
- 10.3.1.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do **BLL COMPRAS (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL)**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

detalhadas para sua correta utilização;

**10.3.1.3** Os interessados em se credenciar no **BLL COMPRAS (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL)** poderão obter maiores informações na página [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento;

**10.3.1.4** O credenciamento junto ao **BLL COMPRAS (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL)** implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**10.3.1.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;

**10.3.1.6** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

**10.3.1.7** É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

### **10.4 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO** a participação de empresas nas seguintes situações:

**10.4.1** As empresas que não atenderem às condições deste Edital;

**10.4.2** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

**10.4.3** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

**10.4.4** Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**10.4.5** Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão;

**10.4.6** Cujos quadros sociais possuam sócios, **que integrem quadros sociais de outros licitantes**, quer na condição de majoritários ou minoritários;

**10.4.7** As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

**10.4.8** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**10.4.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**10.4.10** Autor (a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e materiais);

**10.4.11** Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** empregados públicos, nos termos do Art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

**10.4.12** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**Nota Explicativa 01:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, conforme excerto do Acórdão 2633/2019 do Plenário do TCU, adiante transcrito: "A decisão pela vedação de participação de consórcio de empresas em licitação é discricionária, porém deve ser devidamente motivada no processo administrativo [...]"

8. De acordo com o disposto no art. 30, § 9º, da Lei 8.666/93: "§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais."

9. Em outro giro, configura-se como de grande vulto a obra de valor estimado superior a 25 vezes o limite da concorrência de obra e serviço de engenharia, em consonância com o art. 23, I, c, da Lei de Licitações, o qual atualizado pelo Decreto 9.412/2018 atinge o valor de R\$ 3.300.000,00. Assim, conforme a legislação em vigor, são consideradas de grande vulto as contratações acima de R\$ 82.500.000,00.

10. No caso vertente, construção de um prédio de cinco andares não se afigura como obra de alta complexidade, cujo valor estimado para sua execução é de R\$ 29.965.009,86, ou seja, bem abaixo de R\$ 82.500.000,00 que caracterizaria a edificação como de grande vulto.

[...]"

Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado e pelo fato de o valor ser inferior a R\$ 82.500.000,00, em observância ao Acórdão 2633/2019 do Plenário do TCU acima mencionado, consignou-se a vedação descrita no subitem 8.3.1 acima.

**Nota explicativa 02:** O TCU considerou que a ocorrência de "empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação" e a "existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas" sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo "...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença", concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão. (Acórdão nº 754/2015-Plenário).

#### 11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 11.1.1 Valor unitário do **ITEM**;
  - 11.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
  - 11.1.3 Marca;
  - 11.1.4 Fabricante (no que couber);
  - 11.1.5 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
  - 11.1.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
  - 11.1.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
  - 11.1.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
  - 11.1.9 O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, não serão aceitas propostas com prazo inferior ou superior;
  - 11.1.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.
  - 11.1.11 O licitante, ao enviar sua proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
    - 11.1.11.1 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso;
    - 11.1.11.2 A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
    - 11.1.11.3 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
    - 11.1.11.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sanções previstas em lei e neste Edital.

- 11.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 11.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 11.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 11.5 Até o dia e horário estabelecidos no sistema, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos;
- 11.6 O(a) Pregoeiro(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia;
- 11.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 11.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **12. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 12.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no presente edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, além de informado no campo disponível no sistema, deverá anexar a via da proposta de preços em formato PDF/A, registrada com **ASSINATURA DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL** do representante legal da licitante, em papel timbrado do licitante, até a data e o horário limite que será estabelecida no sistema;
- 12.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante e deverá conter as seguintes informações:
- Número de contato telefônico e eletrônico
  - Endereço de e-mail;
  - Endereço comercial;
  - Banco, agência e conta corrente da licitante;
  - Indicação e dados completos do responsável pela assinatura contratual;
  - Preço unitário, total e global;
  - Marca.
- 12.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- 12.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 12.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 12.6 O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, não serão aceitas propostas com validade superior ou inferior;
- 12.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 12.8 A oferta deverá ser firme e precisa, contendo até duas casas decimais, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital;
- 13.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 13.3** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 13.4** Serão desclassificadas propostas iniciais com valores **superiores a 10%** do valor unitário estimado;
- 13.5** Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante;
- 13.6** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 13.7** Somente as propostas eletrônicas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de envio de lances;
- 13.8** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 13.9** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 13.10** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 13.11** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 13.12** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 13.13** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

#### 14. MODO DE DISPUTA e ETAPA DE LANCES

- 14.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e o modo de disputa para este Pregão será **MODO DE DISPUTA ABERTO**:
- 14.1.1** A etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 14.1.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 14.1.3** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- 14.1.4** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;
- 14.1.5** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 14.1.6** Após o encerramento da etapa de lances ou da negociação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor global/menor preço do item, conforme critério definido neste Edital.
- 14.2** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;
- 14.3** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 14.4** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**14.5** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**14.6** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**14.7** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**14.8** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

**14.9** O valor do lance mínimo será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, a licitante que ofertar lance menor terá seu preço rejeitado pelo(a) pregoeiro(a);

**14.10** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

**14.11** Após a negociação do preço, O(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **15. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**

**15.1** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**15.2** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) relatando o fato aos participantes, no sítio eletrônico no BLL COMPRAS (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL), <http://www.bllcompras.com>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

#### **16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**16.1** As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva;

**16.2** Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006;

**16.3** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**16.4** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

#### **17. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**17.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar o envio da proposta consolidada;

**17.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado;

**17.3** Considera-se inexecutable a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**17.4** A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, combinado com o inciso X, Art.40 e § 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 poderá ser oportunizada, no prazo de **02 (duas) horas**, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU;

**17.5** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**17.6** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência;

**17.7** O(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante para enviar documento digital complementar (caso necessário), por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

#### 18. DAS AMOSTRAS

**18.1** Caso seja necessário, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, poderá solicitar amostra (s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s);

**18.2** Caso os materiais cotados sejam de marcas novas no Mercado ou que gerem dúvidas quanto a sua qualidade, aceitabilidade, funcionalidade, durabilidade e desempenho do **material** o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** convocará o fornecedor para entregar amostra dos **materiais** ofertados para teste para verificar objetivamente se o bem satisfaz às exigências do edital, devendo estar em embalagem original ou na qual o **material** será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo;

**18.3** As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de desta licitação, razão social da proponente, o número do item do material a que se refere a amostra;

**18.4** As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item;

**18.5** A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa;

**18.6** As amostras deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Tauá, localizada na **Praça Alcides Paranhos, nº 17 – Centro CEP: 68.786-000**, no horário de 08:00 as 14:00h;

**18.7** A convocação para a apresentação da amostra será realizada via Sistema, através do BLL COMPRAS (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL) , por meio do sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com);

**18.8** Em caso de reprovação das amostras, a licitante será desclassificada e será chamada a licitante remanescente pela ordem de classificação;

**18.9** As amostras entregues e aprovadas, serão doadas para a **Secretaria de Educação de Santo Antônio do Tauá**, não sendo devolvidas aos fornecedores;

**18.10** Será emitido um laudo de aprovação ou reprovação das amostras e o mesmo será divulgado no Sistema do BLL COMPRAS (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL) , por meio do sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), para o conhecimento de todos.

**NOTA TÉCNICA:** Apesar da legislação não dispor, explicitamente, sobre a exigência de amostras, na Lei 8.666/93, poderá ser embasada tal solicitação com fulcro no art. 43, incisos IV e V, in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;  
V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Na legislação do Pregão, Lei 10.520/02, consoante Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[2], poderá a exigência de amostra ser arrimada no art. 4º, inciso XV, a saber:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:  
XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

De qualquer forma, mesmo para aqueles que não vislumbrem no art. 4º, XV, da Lei do pregão, autorização para a exigência de amostras, deverão, então, fundamentar a solicitação na Lei Geral de Licitações, art. 43, IV, primeira parte e V, em vista da aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 ao pregão.

A Exigência de amostras visa garantir que o **material** entregue pelo vencedor do certame não apresente certos vícios. Mesmo considerando que, em casos como estes, o licitante sofreria as sanções previstas em lei e no edital, a aplicação de sanções não afastaria o prejuízo da Administração. Ainda nos casos onde a Administração possa exigir a substituição dos materiais entregues, a prática nos mostra que, nem sempre, é o que acontece. Em alguns casos, a administração só dará conta da má qualidade do objeto após meses da efetiva aquisição e, então, a situação se complica – caso o contratado não substituía o **material**, mesmo sofrendo a aplicação das penalidades cabíveis, o interesse público e a Administração restariam prejudicados. Se a Administração quisesse aproveitar a licitação anterior, os licitantes remanescentes poderiam encontrar-se desobrigados em face do decurso de longo prazo e vencimento da validade de suas propostas; disso poderia resultar a necessidade de feitura de nova licitação para correção da primeira, com todos os custos daí decorrentes.

Corroborando com o assunto, o professor Jacoby, segundo o qual: “A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o **material** pretendido pela Administração e o que de fato possui para venda”. [1].

Marçal Justen Filho admite a exigência de amostras em pregão, desde que tal procedimento mostre-se necessário e indispensável, levando em conta que “a natureza sumária do pregão é norteadada pelo princípio da sumariedade e da rapidez.

## 19. DA HABILITAÇÃO

19.1 Documentação obrigatória para habilitação dos licitantes será apresentada de acordo com as exigências legais, exclusivamente, a documentação relativa á:

### 19.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade empresarial ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- f) No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - g.1) Os documentos em apreço citados nas alíneas "a" a "g" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.
- h) Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios, se houver.

**NOTA IMPORTANTE 01:** Os documentos mencionados nos subitens 20.1.1. alíneas a,b,c,d,e,f,g, deverão estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva.

**NOTA IMPORTANTE 02:** "Ato constitutivo ou contrato social das demais sociedades devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado em vigor, devem observar as exigências previstas em lei, dentre as quais estar registrados na junta comercial.". (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª Edição - revista, ampliada e atualizada. Brasília: Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 346).

- i) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- j) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa);
- k) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- l) As consultas aos cadastros prevista nas alíneas 'i', 'j', e 'k' da Habilitação Jurídica deverão ser realizadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, com data **não superior a 30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar nos documentos.

**Nota explicativa:** A consulta aos cadastros – CEIS, CNJ e TCU é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

#### 19.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu ou fornece produtos em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
  - a.1) O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir acompanhado de documentos que comprovem sua veracidade podendo ser nota fiscal, contratos firmados ou outro tipo de comprovação em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
- b) Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

**NOTA TÉCNICA 01:** "É irregular a fixação de número máximo de atestados ou certidões para comprovação da qualificação técnica de licitante, notadamente quando dissociada de justificativa que demonstre sua pertinência em razão da especificidade do trabalho." (Acórdão 2760/2012-TCU-Plenário).

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**NOTA TÉCNICA 02:** “É vedada a imposição de limites ou de quantidade certa de atestados ou certidões para fins de comprovação da qualificação técnica. Contudo, caso a natureza e a complexidade técnica da obra ou do serviço mostrem indispensáveis tais restrições, deve a Administração demonstrar a pertinência e a necessidade de estabelecer limites ao somatório de atestados ou mesmo não o permitir no exame da qualificação técnica do licitante.” (Acórdão 1095/2018-TCU-Plenário).

**NOTA TÉCNICA 03:** Conforme Acórdão nº. 1172/2008 – TCU – Plenário, “É indevida a fixação de prazo de validade de atestados probatórios de qualificação técnica dos licitantes vinculada à data de sua expedição”

- c) O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada;
- d) Poderão ser exigidos outros documentos de Comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

#### 19.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005);

b) Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site [www.tjdf.tj.br](http://www.tjdf.tj.br), em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa. A(s) certidão(ões) cível(eis) atende(m) ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2022, na forma da Lei, nos termos do Art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e Acórdão nº 1.999/2014-TCU/Plenário e conforme prevê o art. 27 da LC 123/06 e artigo 26 da Resolução CFC N.º 1.418/2012, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, Notas Explicativas, estes registrado na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED contábil, conforme o caso, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional - DHP e Certificado de Regularidade Profissional do contador responsável pelas informações do balanço:

c.1) Para as sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio da licitante;

c.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstração de resultados contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência. Inclusive, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido com valor igual ou superior ao exigido no subitem 20.1.3, alínea “C” deste edital;

c.3. As demonstrações financeiras das Sociedades por Ações, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, conforme art. 176, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre as Sociedades por Ações).

d) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante.

**NOTA IMPORTANTE 01:** “Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração poderá exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.” (Súmula TCU nº. 275/2012).

**NOTA IMPORTANTE 02:** “O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/93 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.” (Acórdão nº. 1999/2014 – TCU – Plenário).

**NOTA IMPORTANTE 03:** “Não há vedação legal à apresentação de balanços intermediários para fins de qualificação econômico-financeira em licitação, desde que se comprove que o estatuto social da empresa autoriza sua emissão, conforme dispõe a Lei 6.404/1976. O conceito de balanço intermediário não se confunde com o de balancete ou balanço provisório. O primeiro é um documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação econômico-financeira da sociedade empresária no curso do exercício, e o segundo é um documento precário, sujeito a mutações.” (Acórdão nº. 2994/2016 – TCU - Plenário).

**NOTA IMPORTANTE 04:** “Se não houver cláusula no edital que especifique o exercício a que devam se referir, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior somente podem ser exigidos se a convocação da licitante para apresentação da documentação referente à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/1993) ocorrer após a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).” (Acórdão nº. 2293/2018 – TCU - Plenário).

**NOTA IMPORTANTE 05:** “A exigência de fotocópia integral do livro diário, como requisito de habilitação em licitação, contraria o princípio da eficiência administrativa, pelo fato de o livro conter elevado número de páginas, decorrentes dos registros contábeis das operações realizadas diariamente pela empresa, sendo suficiente para a análise da qualificação econômico-financeira apenas cópia das páginas referentes ao balanço patrimonial, às demonstrações contábeis e aos termos de abertura e de encerramento.” (Acórdão nº. 2692/2015 – TCU – Plenário).

e) A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = 1,0$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = 1,0$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT + PC + PNC}{PC + PNC} = 1,00$$

- Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PELP}{AT} = 1,00$$

Onde:

AC-Ativo Circulante

RLP-Realizável a Longo Prazo

PC-Passivo Circulante

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PNC- Passivo Não Circulante

ELP-Exigível a Longo Prazo

PELP- Passivo Exigível a Longo Prazo

AT- Ativo Total

**NOTA IMPORTANTE 06:** De acordo com o estabelecido na SÚMULA TCU 289 do TCU, a exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.

**NOTA IMPORTANTE 07:** Mesmo o licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.

#### 19.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com a devida atividade do objeto da licitação, acompanhadas do Quadro de Sócios Administrativo - QSA, com a data não superior a 30 (trinta) dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as Certidões Negativas de débitos Tributária e Não Tributária, emitida pela Secretaria da Fazenda - SEFA onde se situa a sede da empresa;
  - c.3) faz parte da Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade, juntamente com a certidão negativa de débitos imobiliários ou certidão negativa de registro cadastral imobiliário, em nome do(s) sócio(s) da empresa:
    - c.3.1) As empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (CRF), emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), em conjunto com a Certidão Negativa emitida pelo site da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, bem como a apresentação das Certidões negativas de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante (Pje e Autos Físicos de 1º e 2º grau).
- f) Os participantes deverão encaminhar os documentos de Regularidade Fiscal, alíneas “c.1”, “c.2”, e “e”, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

#### 19.1.5 DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:

- a) Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do Art.3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração –DREI, para as licitantes enquadradas nesta condição;
- b) Certidão Simplificada com registro de capital social, nos termos do art. 31 §3º da Lei nº 8.666/93, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**NOTA TECNICA 01:** A certidão simplificada é uma das certidões emitidas pela junta comercial, na qual são relatadas informações básicas sobre a empresa, tais como nome empresarial, CNPJ, data de início da atividade, atividade econômica social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando expedido).

c) Certidão específica, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, com os protocolos registrados na junta Comercial pela empresa, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

**NOTA TECNICA 02:** A certidão específica constitui-se de relatos dos elementos constantes de atos arquivados. Nesta certidão serão certificadas as informações constantes do pedido, seguidas das referências dos respectivos atos, números e datas de arquivamento na Junta Comercial.

d) Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988 (Leinº9.854/99);

f) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador;

g) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para ME ou EPP);

h) Declaração autorizando a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá a realizar investigações complementares que se fizerem necessárias.

**19.1.5.1** As declarações solicitadas neste edital, serão de responsabilidade da licitante em formular as mesmas, apresentando-as em formato PDF/A, registrada com assinatura digital padrão ICP-BRASIL da empresa ou de seu representante legal, em papel timbrado, e deverão fazer parte dos documentos de habilitação os quais deverão ser inseridos até a data e o horário limite que será estabelecida no sistema;

**19.1.5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará a autenticidade das documentações enviadas, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação;

**19.1.5.3** Conforme determina o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** para regularização da pendência, contados a partir da verificação pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos de habilitação encaminhados conforme Edital;

**19.1.5.4** A não regularização da restrição fiscal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/ 93, sendo facultado à **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, convocar os licitantes remanescentes, em conformidade com as disposições deste Edital;

**19.1.5.5** Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;

**19.1.5.6** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante;

**19.1.5.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**19.1.5.8** Após a constatação do atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 20. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DA PROPOSTA CONSOLIDADA

**20.1** Após o término do certame, a licitante vencedora enviará a proposta ajustada ao lance final e documentos complementares, que deverão ser remetidos exclusivamente para o endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) no prazo

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

máximo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), que se procederá via <http://www.blcompras.com>;

**20.2** A proposta Consolidada deverá conter a descrição do objeto ofertado indicando procedência, fabricante, prazo de garantia, observadas as especificações do Anexo I deste Edital, telefones de contato, e-mail, dados bancários e outras informações de acordo com as exigências deste edital e do Termo de Referência;

**20.2.1** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante forem filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**20.3** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

**20.4** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

## **21. DO RECURSO**

### **21.1 INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO**

**21.1.1** Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua "Intenção de Recurso", manifestar sua intenção de recorrer;

**21.1.2** O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação;

**21.1.3** O(a) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema;

**21.1.4** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**21.1.5** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica em decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

**21.1.6** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**21.1.7** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do franqueada aos interessados;

**21.1.8** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**21.1.9** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente;

**21.1.10** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

**22.2** A homologação deste Pregão compete ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

**22.3** O objeto deste Pregão será adjudicado à(s) licitante(s) vencedora(s).

## **23. DA REVOGACAO E ANULAÇÃO**

**23.1** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado;

**23.2** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### 24. DO CONTRATO E VIGÊNCIA

**24.1** O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** convocará a (s) licitante (s) vencedora (s), após a adjudicação e homologação do certame, para assinar contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, estando às obrigações assumidas no instrumento vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva proposta;

**24.2** É facultado ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, quando a licitante vencedora convocada não assinar contrato administrativo no prazo e condições estabelecidos, sem justificativa aceita, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de desclassificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**24.3** O contrato administrativo é documento vinculativo obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** e a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, e será formalizada de acordo com a Minuta de contrato deste Edital e terá vigência de **12 (doze) meses**, contados sua validade, da data de sua publicação, incluindo suas prorrogações;

**24.4** Durante a vigência contratual, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013;

**24.5** Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório;

**24.6** A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014, não sendo isento da assinatura física.

#### 25. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**25.1** A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e Avaliação dos materiais;

b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**25.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 26. DAS OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S) CONTRATADA (S)

**26.1** Cumprir com os prazos de entrega determinados no Termo de Referência;

**26.2** Responsabiliza-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

**26.3** Submeter-se à fiscalização da **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos **materiais**, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 26.4 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal;
- 26.5 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 26.6 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 26.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 26.8 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 26.9 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos **materiais** e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 26.10 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos **materiais**, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 26.11 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- 26.12 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### **27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 27.1 Expedir as requisições de fornecimento de **materiais**, informando a CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por solicitar os mesmos;
- 27.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 27.3 Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 27.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 27.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos **materiais** fornecidos;
- 27.6 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 27.7 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- 27.8 Rejeitar os **materiais** que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

### **28. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

- 28.1 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá entregar os **materiais**, conforme especificado em cada item, no Setor de Almoxarifado do Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** de acordo com a secretaria demandante;
- 28.2 A entrega dos **materiais** será realizada de forma fracionada, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada pela Coordenação de Compras, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura, a atual deverá se identificar tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar os materiais no local indicado obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana com o horário que atenda às necessidades do **Município de Santo Antônio do Tauá/PA**;
- 28.3 O recebimento dos **materiais** não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 28.4 Não haverá franquia mínima para a entrega dos **materiais**;

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.5 Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimativos, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

#### 29. DO PAGAMENTO

29.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

29.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

29.2.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

29.2.2 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;

29.2.3 A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;

29.2.4 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos materiais ora fornecida, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, acompanhada da cópia do empenho.

29.3 É vedada a antecipação de pagamento;

29.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

29.5 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

29.6 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

29.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº \_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

#### 30. DA RESCISÃO CONTRATUAL

30.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

30.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

30.2.1 **Determinada** por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

30.2.2 **Amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

30.2.3 **Judicial**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

30.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

30.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 31. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

31.1 Caso seja de interesse do Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado deste contrato

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

**31.2** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

**31.3** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

### 32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**32.1** Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

**32.2** Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

- a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias;
- a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados;

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

### 33. DOS ANEXOS

**33.1** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) Anexo I A – Valores Máximos ou valores estimados;
- c) Anexo II – Minuta do Contrato.

### **34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**34.1** Ao Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos **materiais** entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

**34.2** A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

**34.3** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser solicitadas exclusivamente junto ao provedor de realização a este processo, dentro do prazo fixado neste edital;

**34.4** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio do Tauá/PA, 01 de novembro de 2023.

**MARIA WALDELIRIA BITTENCOURT DA SILVA CEI**  
Pregoeira PMSAT  
Portaria Nº 017/2022/GAB/PREF de 11/07/2022

**EVANDRO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I – A**  
**VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | UND     | R\$ UNT    | R\$ TOTAL     |
|------|--|-------|---------|------------|---------------|
| 1    | APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO - Apagador para quadro magnetico com base plástica, tendo feltro com excelente apagabilidade de tinta de marcadores.  | 100   | UNIDADE | R\$ 16,27  | R\$ 1.627,00  |
| 2    | APONTADOR COM DEPÓSITO C/24 UND - Apontador com deposito- caixa com 24 unidades.   | 50    | CAIXA   | R\$ 22,67  | R\$ 1.133,50  |
| 3    | BANDEJA ACRÍLICA COM 3 DIVISÓRIAS PARA MESA - Bandeja para correspondência em acrílico fumê, resistente, comprimento aproximado: Comprimento: 370 Mm, Largura: 250 Mm.   | 100   | UNIDADE | R\$ 137,99 | R\$ 13.799,00 |
| 4    | BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 38MMX51MM - Bloco com 100 folhas   | 500   | UNIDADE | R\$ 12,66  | R\$ 6.330,00  |
| 5    | BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76MMX102MM - Bloco com 100 folhas.   | 500   | UNIDADE | R\$ 17,85  | R\$ 8.925,00  |
| 6    | BLOCO PARA RECADO - Bloco para recado colorido 9x9cm, com 50 folhas  | 1000  | UNIDADE | R\$ 7,97   | R\$ 7.970,00  |
| 7    | BORRACHA BICOLOR. - Borracha bicolor projetada para apagar lápis e caneta. De consistência firme, com maior durabilidade e rendimento. Deve possuir também angulação triangular nas extremidades para um manuseio mais assertivo. Livre de látex (atóxica): utilização segura para crianças a partir de 6 anos. Embalada em Caixa com 40 unidades. | 30    | CAIXA   | R\$ 32,57  | R\$ 977,10    |
| 8    | BORRACHA BRANCA - Borracha branca macia, tamanho 40. Caixa com 40 unidades, dimensão aproximada de 2 x 4 cm, que permita escrita a lápis sem borrar o papel, com marca e procedência impressas no corpo do material, com validade mínima de 01 ano, contando a partir da data de entrega.  | 50    | CAIXA   | R\$ 17,57  | R\$ 878,50    |
| 9    | CAIXA ARQUIVO - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão de 36x13x24cm, cor azul.  | 700   | UNIDADE | R\$ 7,37   | R\$ 5.159,00  |
| 10   | CALCULADORA - Calculadora de mesa, com 12 dígitos grandes, visor inclinado móvel, formato horizontal, energia solar e pilha, teclas de arredondamento, raiz quadrada, porcentagem, grade total, memória, retorno de dígitos, com desligamento automático.  | 120   | UNIDADE | R\$ 22,62  | R\$ 2.714,40  |
| 11   | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica azul, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita. Caixa com 50 unidades.  | 300   | CAIXA   | R\$ 44,47  | R\$ 13.341,00 |
| 12   | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível, presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, trazer amostra do produto. Caixa com 50 unidades.  | 200   | CAIXA   | R\$ 43,88  | R\$ 8.776,00  |
| 13   | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível, presa ao  | 100   | CAIXA   | R\$ 42,69  | R\$ 4.269,00  |

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |  |      |         |            |               |
|----|--|------|---------|------------|---------------|
|    | corpo da caneta pela ponta da escrita, trazer amostra do produto. Caixa com 50 unidades.   |      |         |            |               |
| 14 | CANETA HIDROCOR PONTA FINA - Corpo de plástico, medindo com tampa, 15,5CM, tinta a base de água, atóxica, colorida. Estojo com 12 unidades. Tinta não deve atravessar o papel. Escrita viva e precisa, ideal para escrita e desenho, resistência a borrões e falhas. | 150  | UNIDADE | R\$ 19,76  | R\$ 2.964,00  |
| 15 | CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA - Corpo de plástico, com tampa, tinta a base de água, atóxica, colorida. Estojo com 12 unidades. Tinta que não deve atravessar o papel. Escrita viva e precisa, ideal para escrita e desenho, resistência a borrões e falhas.           | 150  | UNIDADE | R\$ 18,21  | R\$ 2.731,50  |
| 16 | CARTOLINA CORES DIVERSAS - Pacote com 100 unidades de cartolina 50x66cm.   | 150  | PACOTE  | R\$ 121,86 | R\$ 18.279,00 |
| 17 | CLIPS Nº 10/0 - clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 120 unidades de clips.   | 200  | CAIXA   | R\$ 13,11  | R\$ 2.622,00  |
| 18 | CLIPS Nº 2/0 - clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades de clips.  | 500  | CAIXA   | R\$ 6,41   | R\$ 3.205,00  |
| 19 | CLIPS Nº 3/0 - Clipe em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades de clips.   | 500  | CAIXA   | R\$ 5,55   | R\$ 2.775,00  |
| 20 | CLIPS Nº 4/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades de clips.   | 300  | CAIXA   | R\$ 4,89   | R\$ 1.467,00  |
| 21 | CLIPS Nº 6/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades de clips.   | 500  | CAIXA   | R\$ 5,01   | R\$ 2.505,00  |
| 22 | CLIPS Nº 8/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 25 unidades de clips.   | 500  | CAIXA   | R\$ 6,09   | R\$ 3.045,00  |
| 23 | COLA BRANCA - lavável, atóxica. Embalagem (frasco) de 01 (um) litro.   | 300  | UNIDADE | R\$ 35,44  | R\$ 10.632,00 |
| 24 | COLA BRANCA 90 G - Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador e peso liquido de 90 gramas.   | 1000 | UNIDADE | R\$ 3,55   | R\$ 3.550,00  |
| 25 | COLA DE ISOPOR 01(UM) LITRO - cola p/ isopor. Composição: polivinil acetato-pva, cor incolor, aplicação: isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica-(FRASCO)..  | 300  | UNIDADE | R\$ 49,42  | R\$ 14.826,00 |
| 26 | COLA DE ISOPOR 90G - Cola para isopor 90g. Ideal para colar placas de E.V.A., isopor, cortiça, papel e madeira. Produto muito utilizado na confecção de tapetes e ornamentos de feltros. Produto não tóxico e não inflamável.  | 300  | UNIDADE | R\$ 5,59   | R\$ 1.677,00  |
| 27 | CORRETIVO EM FITA, medindo 5x5,5m  | 300  | UNIDADE | R\$ 5,86   | R\$ 1.758,00  |
| 28 | ESTILETE GRANDE - Estilete grande, corpo plástico, lâmina de aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.   | 250  | UNIDADE | R\$ 4,12   | R\$ 1.030,00  |
| 29 | ESTILETE PEQUENO - Estilete pequeno simples para escritório com corpo termoplástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.   | 200  | UNIDADE | R\$ 2,53   | R\$ 506,00    |
| 30 | EVA ATOALHADO - Placa de EVA Atoalhado 40cm x 60cm e espessura de 1mm. É um material - polímero ou plástico - com aspecto emborrachado que permite diversas aplicações. Pacote com 10 unidades.  | 50   | PACOTE  | R\$ 16,50  | R\$ 825,00    |
| 31 | EVA ESTAMPADO E COM TEXTURA - Placa de EVA tamanho: 40 x 60 cm, Espessura 1 mm. Pacote com 10 unidades.  | 80   | PACOTE  | R\$ 36,84  | R\$ 2.947,20  |
| 32 | EVA GLITTER CORES SORTIDAS - tamanho: 40 x 60 cm. Pacote com 10 unidades.  | 250  | PACOTE  | R\$ 36,80  | R\$ 9.200,00  |
| 33 | EVA LISO CORES SORTIDAS - E.V.A, lavável,  | 400  | PACOTE  | R\$ 20,28  | R\$ 8.112,00  |

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |   |     |         |            |               |
|----|---|-----|---------|------------|---------------|
|    | atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.   |     |         |            |               |
| 34 | EXTRATOR DE GRAMPO - Aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145x17mm. - Caixa com 12 unidades   | 50  | UNIDADE | R\$ 22,63  | R\$ 1.131,50  |
| 35 | FITA ADESIVA CREPE - 19MMX50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente: 19mmx50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha claro, tratado com soluções de borracha. Seu adesivo é a base de borracha e resina.                                 | 250 | ROLO    | R\$ 5,73   | R\$ 1.432,50  |
| 36 | FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente 25mm X 50m. Composta por um dorso de papel crepado na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é a base de borracha e resinas.   | 200 | ROLO    | R\$ 6,03   | R\$ 1.206,00  |
| 37 | FITA ADESIVA CREPE 45X50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente 45mm X 50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40G/M <sup>2</sup> na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é a base de borracha e resinas.                       | 200 | ROLO    | R\$ 12,71  | R\$ 2.542,00  |
| 38 | FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL - Para uso geral, branca medindo proximadamente: 18mmx30m. Composta por um dorso de papel crepadona cor palha claro, tratado com soluções de borracha. Seu adesivo é a base de borracha e resina.                                    | 150 | ROLO    | R\$ 7,62   | R\$ 1.143,00  |
| 39 | FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL - Medindo aproximadamente 19mm x 2m, na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco(62 G/M <sup>2</sup> )e adesivo à base de borracha e resina.   | 200 | ROLO    | R\$ 10,23  | R\$ 2.046,00  |
| 40 | FITA ADESIVA MARROM 25MMX50M - Para empacotamento, com dimensões de 25mm x 50m.   | 200 | ROLO    | R\$ 7,86   | R\$ 1.572,00  |
| 41 | FITA ADESIVA MARROM 50MM X 50M - Fita adesiva marrom dimensões 50mmx50m.  | 150 | ROLO    | R\$ 8,15   | R\$ 1.222,50  |
| 42 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 12mmx50m, transparente.   | 200 | ROLO    | R\$ 6,16   | R\$ 1.232,00  |
| 43 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX30M - Medidas: 19mm x 30m; Certificada pela UC nova norma: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 na Classe A.  | 200 | ROLO    | R\$ 6,81   | R\$ 1.362,00  |
| 44 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25X50 - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 25mmx50m, transparente.  | 200 | ROLO    | R\$ 3,40   | R\$ 680,00    |
| 45 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50 - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 45mmx50m, transparente.  | 200 | ROLO    | R\$ 7,39   | R\$ 1.478,00  |
| 46 | FURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MEDIO - Perfurador de papel tamanho médio em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75 c/m <sup>2</sup> e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada. Trazer amostra do produto. | 150 | UNIDADE | R\$ 17,56  | R\$ 2.634,00  |
| 47 | FURADOR DE PAPEL-GRANDE - Perfurador de papel tamanho grande em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 100 folhas de papel, e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada.  | 150 | UNIDADE | R\$ 180,80 | R\$ 27.120,00 |

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |  |      |         |           |                |
|----|--|------|---------|-----------|----------------|
| 48 | GRAMPEADOR GRANDE - Grampeador Material: Metal , Altura: 18,50 Cm, Aplicação: Folhas , Capacidade: 25 A 100 FI, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 , Comprimento: 28 Cm, Cor: Preta , Tipo: Profissional De Grande Porte , Largura: 6,50 Cm, Características Adicionais: De Mesa/Profundidade Grampeado Ajustável Até 69 Mm .  | 300  | UNIDADE | R\$ 39,13 | R\$ 11.739,00  |
| 49 | GRAMPEADOR MEDIO - Metal , Capacidade: 20 FI, Tamanho Grampo: 26/6 , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Tamanho Médio, Alfinetar 8 Folhas  | 300  | UNIDADE | R\$ 17,83 | R\$ 5.349,00   |
| 50 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5.000 - Grampo para grampeador grande,em aço galvanizado,tamanho 26/6 caixa com 5000 unidades.   | 150  | CAIXA   | R\$ 7,68  | R\$ 1.152,00   |
| 51 | GRAMPO TRILHO P/PASTA EM METAL - Caixa com 50 unidades,fabricado com folhas de flandes( aço estanhado), comprimento útil de lingueta 80mm. Capacidade de prender até 300 folhas.   | 300  | CAIXA   | R\$ 16,03 | R\$ 4.809,00   |
| 52 | LÁPIS DE COR 12 CORES - Lápis de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem:caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.   | 500  | CAIXA   | R\$ 6,89  | R\$ 3.445,00   |
| 53 | LÁPIS PRETO Nº02 - Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga 2, dureza carga: 28, sem borracha apagadora, material carga: grafite. Trazer amostra do produto. Caixa com 144 unidades de lápis.  | 200  | CAIXA   | R\$ 56,18 | R\$ 11.236,00  |
| 54 | LIGA ELASTICO - LIGA ELASTICA LATEX,elastico fino 100g, amarelo nº18, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 120 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação e lote do produto.  | 300  | PACOTE  | R\$ 7,34  | R\$ 2.202,00   |
| 55 | LIVRO DE ATAS - Livro ata com 100 folhas,sem margem com folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura.   | 200  | UNIDADE | R\$ 13,03 | R\$ 2.606,00   |
| 56 | LIVRO DE OCORRENCIA - Livro de ocorrencia c/100 fls, capa em papelão formato 218x319mm.  | 150  | UNIDADE | R\$ 18,83 | R\$ 2.824,50   |
| 57 | LIVRO DE PONTO C/100 FLS - Livro de ponto numerado tipograficamente em papel off-set,com 100 folhas e acabamento em capa dura.   | 100  | UNIDADE | R\$ 19,69 | R\$ 1.969,00   |
| 58 | LIVRO DE PROTOCOLO - Livro de protocolo com 100 folhas, capa de papelão revestida em papel off-set plastificado 215x157 mm.  | 300  | UNIDADE | R\$ 13,75 | R\$ 4.125,00   |
| 59 | MARCA TEXTO - Caneta marca texto, cor amarela, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, com ponta facetada para traços aproximados de 1 a 4 mm, que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto. | 200  | CAIXA   | R\$ 14,31 | R\$ 2.862,00   |
| 60 | MOLHA DEDO - Ideal para separar papeis facilitando a aderência do papel com a pele.  | 300  | UNIDADE | R\$ 2,88  | R\$ 864,00     |
| 61 | PAPEL 40 KG - Papel 40kg, cores variadas, unidade  | 5000 | UNIDADE | R\$ 27,39 | R\$ 136.950,00 |

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |  |      |         |            |                |
|----|--|------|---------|------------|----------------|
| 62 | PAPEL A4 CX COM 10 RESMA C/500 FOLHAS - Papel de alta performance para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho A- 4(210X297mm), tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m2, confeccionado em fibra longitudinal, embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade) revestido com laminado em polietileno e peso líquido de 23,4 KG por caixa com 10 resmas de 500 folhas (cada). | 1600 | CAIXA   | R\$ 244,45 | R\$ 391.120,00 |
| 63 | PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS - Embalagem com 25 folhas, dimensões 40 x 60.   | 50   | PACOTE  | R\$ 39,52  | R\$ 1.976,00   |
| 64 | PAPEL CARMIM - Pacote com 20 folhas, 48 X 66, 120 grama.   | 50   | PACOTE  | R\$ 18,79  | R\$ 939,50     |
| 65 | PAPEL CARTÃO ESPELHADO - Pacote sortido com 20 unidades.   | 50   | PACOTE  | R\$ 20,49  | R\$ 1.024,50   |
| 66 | PAPEL CARTAO OPACO - Pacote com 20 folhas.   | 50   | PACOTE  | R\$ 14,53  | R\$ 726,50     |
| 67 | PAPEL CELOFANE - Papel Celofane (70X89CM)-Incolor ou Colorido. O celofane é um polímero natural derivado da celulose. Tem o aspecto de uma película fina, transparente, flexível e resistente a esforços de tensão, porém muito fácil de ser cortado. Disponível nos tamanhos 70x89cm, 70x90cm, 80x80cm e 85x100cm.  | 100  | UNIDADE | R\$ 1,50   | R\$ 150,00     |
| 68 | PAPEL COLOR SET - Pacote com 20 folhas, cores variadas.  | 150  | PACOTE  | R\$ 24,40  | R\$ 3.660,00   |
| 69 | PAPEL COM PAUTA A4 COM 200 FLS - papel almaço formato ofício 08, medindo 220x320   | 100  | PACOTE  | R\$ 45,91  | R\$ 4.591,00   |
| 70 | PAPEL CONTACT COLORIDO - Papel contact 25mx45cm em cores variadas. O Con-Tact é um laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado e produzido em vários padrões lisos, texturizados e estampados, rolo com 10 metros.  | 100  | UNIDADE | R\$ 57,20  | R\$ 5.720,00   |
| 71 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Especificação: Papel Contact 25mx45cm, transparente Cristal, rolo com 10 metros.  | 70   | UNIDADE | R\$ 51,74  | R\$ 3.621,80   |
| 72 | PAPEL COUCHÊ BRILHO DUPLA FACE 180G BRANCO - Papel Couchê A4 180g/m2. 210x297mm. Pacote com 50 folhas.   | 100  | PACOTE  | R\$ 20,77  | R\$ 2.077,00   |
| 73 | PAPEL DE SEDA - Papel de seda utilizado em embalagens, trabalhos escolares e técnicas artesanais. Cada folha mede : 50 cm x 70 cm. Pacote com 100 folhas.  | 30   | PACOTE  | R\$ 26,88  | R\$ 806,40     |
| 74 | PAPEL FOTOGRAFICO A4 - Papel Fotográfico A4 com folhas Brilhante. Com 100 folhas.  | 100  | PACOTE  | R\$ 32,79  | R\$ 3.279,00   |
| 75 | PAPEL LAMINADO - Pacote com 40 folhas. Cores sortidas.   | 30   | PACOTE  | R\$ 35,27  | R\$ 1.058,10   |
| 76 | PAPEL MADEIRA - papel madeira , cor amarela medindo 66 cm x 96 cm.   | 50   | UNIDADE | R\$ 1,61   | R\$ 80,50      |
| 77 | PAPEL MANILHA - papel manilha- rolo  | 50   | UNIDADE | R\$ 2,63   | R\$ 131,50     |
| 78 | PAPEL MICRO ONDULADO - Cores sortidas , 50x80. UNIDADE   | 300  | UNIDADE | R\$ 4,02   | R\$ 1.206,00   |
| 79 | PAPEL OFICIO CX C/10 RESMAS - Papel ofício alcalino branco, gramatura de 275 g/m², medindo 216 x 330mm. Cada caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas cada um.  | 100  | CAIXA   | R\$ 255,83 | R\$ 25.583,00  |
| 80 | PAPEL VERGE 120G - Papel verge 120 gr. Pacote com 50 folhas.   | 200  | PACOTE  | R\$ 16,32  | R\$ 3.264,00   |
| 81 | PAPEL VERGÊ 180 G - Papel Vergê A4 180g. Pacote com 50 folhas.   | 200  | PACOTE  | R\$ 15,32  | R\$ 3.064,00   |
| 82 | PASTA AZ GRANDE - Em papelão prensado, alavanca com 02 argolas, formato das guias em D com visor, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso,   | 500  | UNIDADE | R\$ 14,72  | R\$ 7.360,00   |

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |  |      |         |           |              |
|----|--|------|---------|-----------|--------------|
|    | com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente.  |      |         |           |              |
| 83 | PASTA AZ PEQUENA - Em papelão prensado, lombo largo de 80mm, alavanca com 02 argolas, formato das guias em D com visor, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente. | 150  | UNIDADE | R\$ 16,25 | R\$ 2.437,50 |
| 84 | PASTA CLASSIFICADORA - Pasta sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho ofício, medindo 278 x 391mm.  | 100  | UNIDADE | R\$ 2,12  | R\$ 212,00   |
| 85 | PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Pacote com 10 unidades com elástico, medindo aproximadamente 235X325mm.  | 500  | PACOTE  | R\$ 3,42  | R\$ 1.710,00 |
| 86 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - Transparente, polipropileno com elástico, tamanho ofício medindo aproximadamente 240 x 330 x 18 mm.  | 1000 | UNIDADE | R\$ 3,00  | R\$ 3.000,00 |
| 87 | PASTA PLÁSTICA GROSSA C/ ELÁSTICO - Pasta plástica com elástico, cristal, fina, em polipropileno texturizado, material leve, atóxico, resistente e reciclável, medindo aproximadamente 232 mm x 350 mm.  | 1000 | UNIDADE | R\$ 8,44  | R\$ 8.440,00 |
| 88 | PASTA SUSPENSA - confeccionada com papel marmorizado, plastificada, com grampo mola, medindo aproximadamente 360x240mm, suporte metálico, com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente.  | 800  | UNIDADE | R\$ 2,74  | R\$ 2.192,00 |
| 89 | PERCEVEJO - Percevejo latinado, caixa com 100 unidades.  | 300  | UNIDADE | R\$ 3,38  | R\$ 1.014,00 |
| 90 | PILHA ALCALINA AA PEQUENA - Ideal para uso em equipamentos em geral.   | 120  | PAR     | R\$ 5,70  | R\$ 684,00   |
| 91 | PILHA ALCALINA AAA PALITO - Ideal para uso em equipamentos em geral.   | 120  | PAR     | R\$ 6,87  | R\$ 824,40   |
| 92 | PINCEL ATÔMICO AZUL - Pincel atômico, azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.  | 150  | CAIXA   | R\$ 35,97 | R\$ 5.395,50 |
| 93 | PINCEL ATÔMICO PRETO - Pincel atômico, preto recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.  | 150  | CAIXA   | R\$ 34,09 | R\$ 5.113,50 |
| 94 | PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Pincel atômico, vermelho recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.  | 150  | CAIXA   | R\$ 34,17 | R\$ 5.125,50 |
| 95 | PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL - Marcador especial para quadro branco magnético na cor azul, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.  | 150  | CAIXA   | R\$ 42,19 | R\$ 6.328,50 |



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|                     |  |     |         |            |                       |
|---------------------|--|-----|---------|------------|-----------------------|
| 96                  | PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO PRETO - Marcador especial para quadro branco magnético na cor preto, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.                      | 150 | CAIXA   | R\$ 31,67  | R\$ 4.750,50          |
| 97                  | PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO VERMELHO - Marcador especial para quadro branco magnético na cor vermelha, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.                | 150 | CAIXA   | R\$ 32,79  | R\$ 4.918,50          |
| 98                  | PORTA CANETA - Confeccionado em material acrílico transparente, resistente, para depósito de canetas, lápis e clips, design redondo, oval ou quadrado.   | 250 | UNIDADE | R\$ 19,64  | R\$ 4.910,00          |
| 99                  | RÉGUA DE 30 CM - Régua 30cm  | 100 | UNIDADE | R\$ 1,76   | R\$ 176,00            |
| 100                 | RÉGUA DE 50 CM - Régua plástica 50cm.  | 100 | UNIDADE | R\$ 4,14   | R\$ 414,00            |
| 101                 | TESOURA DE PICOTAR - Tesoura para decoração 15cm, desenhos variados.   | 200 | UNIDADE | R\$ 10,57  | R\$ 2.114,00          |
| 102                 | TESOURA EM AÇO INOX GRANDE - Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21,6cm, com cabo em polipropileno.   | 300 | UNIDADE | R\$ 16,29  | R\$ 4.887,00          |
| 103                 | TESOURA EM AÇO INOX-MEDIA - Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm, com cabo em polipropileno.  | 300 | UNIDADE | R\$ 5,98   | R\$ 1.794,00          |
| 104                 | TESOURA ESCOLAR S/PONTA - Tesoura 13cm sem ponta, para uso escolar, cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável.  | 300 | UNIDADE | R\$ 5,58   | R\$ 1.674,00          |
| 105                 | TINTA GUACHE - Tinta lavável da maioria dos tecidos e formula balanceada, 6 cores vivas e miscíveis, em frascos produzidos com material de alta qualidade. Embalagem de aproximadamente 15ml cada. | 500 | CAIXA   | R\$ 8,60   | R\$ 4.300,00          |
| 106                 | TNT LISO - CORES DIVERSAS - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.  | 250 | ROLO    | R\$ 136,28 | R\$ 34.070,00         |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |  |     |         |            | <b>R\$ 977.413,90</b> |

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 977.413,90 (novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e noventa centavos).**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO II

#### MINUTA DO CONTRATO

O(A) MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na «ENDERECO\_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXX, representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO» e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2023xxxxxx** - e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO\_LICITADO»

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de R\$.....(.....).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Pregão Eletrônico nº 9/2023xxxxxx** - e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá entregar os materiais, conforme especificado em cada item, no Setor de Almoxarido do Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ de acordo com a secretaria demandante.

4.2. A entrega dos materiais será realizada de forma fracionada, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada pela Coordenação de Compras, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura, a atual deverá se identificar tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o **material** no local indicado o obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana com o horário que atenda às necessidades do **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.**

4.3. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Não haverá franquia mínima para a entrega dos materiais.

4.5. Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

5.2. O presente Contrato tem vigência de **xx (xx) xxx**, com início a partir do dia **xx de xxx de xxxx até xxx de xxx**

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de xxxx, uma vez que deve ser observado o caráter orçamentário da Administração Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento conforme o que prescreve Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

- 6.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Receber provisoriamente o(s) objeto(s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.7. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência;
- 6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

- 7.1. Assumir as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do **material**, é de total responsabilidade da proponente;
- 7.2. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;
- 7.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente dos materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas, desde que seja atendido no prazo estabelecido para realizar a troca;
- 7.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- 7.5. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras;
- 7.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - e) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- f) Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- g) Se após o recebimento do **material** for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail, whatsapp ou outro meio hábil, sem ônus para o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;
- h) A CONTRATADA deverá dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do **material** ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do **material**, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do **material** objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e Avaliação dos materiais;

b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos **materiais** caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para este fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

12.1. O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante a contratada conforme a previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso de acordo com a disponibilidade originária de recurso em função das seguintes demandas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** xxxxxxxxxxxx

**PROJETO ATIVIDADE:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ;

13.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

13.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

13.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração ao fim de todos os meses.

13.5 É vedada a antecipação de pagamento.

13.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

13.7 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

13.8 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

13.9. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

15.1. Caso seja de interesse do Município xxxx / Fundo xxxxxx, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º, da Lei nº. 8.666/93;

**15.2.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

**15.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

**16.2.** Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

- a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.
- a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

e) A sanção de multa poderá ser aplicada a contratada juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**17.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**17.2.** A rescisão do Contrato poderá ser:

**17.2.1 – determinada**, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**17.2.2 - amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

**17.2.3 - judicial**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

18.1. Este contrato deverá ter seu extrato publicado em Diário Oficial, e encaminhado ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, conforme prescreve o Art. 2º, da Resolução nº 43/2017 - TCM/PA.

18.2. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores, e Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência.

19.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

19.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações;

19.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

Santo Antônio do Tauá/PA, XX de XXXXX de XXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
NOME: CPF:

2. \_\_\_\_\_  
NOME: CPF: